

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. s75/2024 – CPL Nº. 158/2024

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s75/2024, CPL nº. 158/2024, destinada ao SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS ACRILICAS E INSTALAÇÃO NOS MONUMENTOS HISTORICOS MUNICIPAIS - SECULT. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 05/08/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/kjAs> <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de Julho de 2024 – Rafaela Vieira Antunes - Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 151/2024

Vitor Hugo Tavares, Secretário de Esporte e Qualidade de Vida AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 069/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviço de limpeza no alojamento dos atletas da delegação de Sorocaba durante os 86º Jogos Abertos. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATA: JN EMPREENDIMENTOS, TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA (NOME FANTASIA: *****) - CNPJ: 30.234.577/0001-29, disponível no endereço: <https://abre.ai/kjja>. VITOR HUGO TAVARES SECRETÁRIO DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 38/2024

INEX. 028/2024 CPL 281/2024

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE BOMBAS DE INSULINA E INSUMOS PARA ATENDER PACIENTES INSULINO-DEPENDENTES, para a INEXIGIBILIDADE nº 028/2024 – CPL nº 281/2024. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail sid@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de julho de 2024. Stéfani Pereira Delis. Seção de Inexigibilidades e Dispensa.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 14/2024 – CPL nº. 42/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – declara Adjudicada e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa – VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – EPP (Nome fantasia: VIER PHARMA) – CNPJ: 12.419.620/0001-49, para o lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponíveis nos sites www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3Q6ytgh>, <https://bit.ly/4aGAOXo> e <https://bit.ly/3x2RHwz>, pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de junho de 2024. Juliana Roberta Cequinne – Pregoeira.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PRD)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (União Brasil)
João Donizeti (União Brasil)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (AGIR)
Rodrigo do Treviso (PL)
Salatiel Hergesel (PSB)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinícius Aith (REPUBLICANOS)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinícius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 12/2024, destinado a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e vasos de plantas internas e externas do prédio da Câmara, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, pelo período de 24 meses. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 14/08/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 14/08/2024 às 09:00 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1155/3838-1111.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 13/2024, destinado a aquisição de equipamentos e materiais diversos de informática e telefonia para a Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 12/08/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 12/08/2024 às 09:00 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1155/3838-1111.



Autenticar documento em <https://sorocaba.compras.com.br/atos/licitacao> com o identificador 360030003900310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00001914/2024-11)

LEI Nº 13.055, DE 29 DE JULHO DE 2 024.

(Declara de Utilidade Pública a “Fundação Dom Aguirre - FDA” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 102/2024 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “Fundação Dom Aguirre – FDA” e dá outras providências.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 29 de julho de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A Fundação Dom Aguirre é uma entidade educacional, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, instituída pela Mitra de Sorocaba. Possui como principal meta promover o ensino, a pesquisa e a extensão de serviços à comunidade, nos campos das ciências, cultura, artes e educação. A Fundação Dom Aguirre surgiu das ideias e do trabalho de um grupo de intelectuais e políticos sorocabanos, com o objetivo de dar sustentação jurídica, responsabilidade administrativa e acadêmica a então Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Sorocaba (FAFI).

Nesse retrospecto, a Fundação Dom Aguirre teve e tem um papel importante no desenvolvimento da Faculdade de Filosofia, criada na insistência de um grupo de visionários, entre eles Dom José Carlos de Aguirre, primeiro bispo diocesano de Sorocaba, e, pelo poder público municipal, através da lei de número 233 de 23 de agosto de 1951. Mas foi em 1954 com dois cursos, Pedagogia e Letras Neolatinas com 27 alunos, que começou a funcionar os cursos superiores, em período integral, manhã e tarde. No ano seguinte iniciaram mais três novos cursos: Filosofia, Geografia e História. Em 12 de outubro de 1963, pressionados pela lei educacional e a falta de interesse dos poderes públicos, reuniram-se às 10 horas na sala de reunião da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Sorocaba, idealizadores como Dom José Carlos de Aguirre, (Bispo Diocesano), Cônego Aldo Vannucchi, (Professor), João Tortelo (Professor), José Carlos de Araújo Neves (secretário da FAFI), Dr. Artidoro Mascarenhas, (Prefeito Municipal de Sorocaba), e Pedro Augusto Rangel, (Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba) e criaram a Fundação Dom Aguirre, apesar da resistência do bispo em aceitar a Fundação com seu nome.

Em 1967, criou-se uma nova unidade, a Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativa de Sorocaba (FACCAS) inicia-se com os cursos de Administração de Empresas, posteriormente o curso de Ciências Contábeis, e em 1968, iniciar o curso de Matemática. Com a reforma do ensino e a "época passarinho" na educação, foi necessário criar, em 1970, cursos de Técnicas Comerciais, Artes Industriais e Estudos Sociais, e construíram-se novos prédios.

Desde então a Fundação Dom Aguirre só veio a crescer e contribuir para a comunidade Sorocabana com seus cursos e projetos sociais.

Na qualidade de instituição sem fins lucrativos, a FDA aplica integralmente o seu resultado operacional na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. A entidade social, oferece uma bolsa integral para cada cinco alunos pagantes.

Além disso, dispõe de diversos projetos sociais que complementam beneficiam a população de Sorocaba e região, incluindo atendimento aos hipossuficientes, crianças e adolescentes. Dentre os diversos programas indicados no mais recente relatório social baseado no ano de 2022, que se destaca o Serviço de Assistência Jurídica (SAJU), Programa de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), Farmácia Comunitária (Vital Brazil), Atenção em Fisioterapia, Orientação sobre Nutrição, Hospital Veterinário, Campanha de Bem-estar à saúde, Projeto “Conhecendo a Alimentação Saudável”, Atendimento individuais de Nutrição na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, Mutirão em Parceria com o BOS para prevenção de Diabetes, Psicologia Escolar, Plantão Psicológico na Delegacia da Mulher, IST (Infecções sexualmente transmissíveis), educação sexual, reabilitação psicossocial, terapia ocupacional, Resgate Técnico de animais acidentados, laboratório de Arquitetura, entre outros projetos que são de destino a toda comunidade.

Por fim, cabe esclarecer que a Lei Municipal nº1.397 de 1º de abril de 1966, declarou a Fundação Dom Aguirre, como entidade de utilidade pública. E diante, de todo o histórico apresentada, a Fundação Dom Aguirre, como entidade de utilidade pública, é a mais adequada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e vasos de plantas internas e externas do prédio da Câmara, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, pelo período de 24 meses.